SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 23 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2362

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Jose de Sousa Cunha

1º Vice Presidente:

2º Vice Presidente:

Diretor Administrativo: Sávio de Souza Soares Batista

Diretor Adm Substituto: Osvaldo Moreira Vaz

Diretor Financeiro: Francisco Alves de Sousa Junior

Diretor Financ Substituto:

Diretor da EGP: Issy Quinan Junior

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Ratificam-se as publicações do **"ATO DE DISPENSA"** e **"EXTRATO DO CONTRATO"** ambas no dia 22 de julho de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás edição Nº 2361.

1 – Ato de Dispensa Nº 20/2020

Onde lê: Processo nº 442/2020
Lê-se: Processo nº 440/2020

2 – Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Nº 20/2020

Onde lê: Processo nº 442/2020
Lê-se: Processo nº 440/2020

Onde lê: Expansão e Adequação das Instalações do Poder Legislativo: 01.30.01.031.0003.1001.4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Lê-se: Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2.111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publique-se.

Minaçu, 22 de julho de 2020.

ADMILSON SEABRA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Limonino Santos Furtado
Código Identificador:C0994AC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 511

PORTARIA FMS Nº 511/2020 - 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio 4de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem até a cidade de CAMPO GRANDE-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 21/07/2020, com retorno previsto para o dia 22/07/2020, conduzindo o veículo: L-200 PLACA: PQZ-7599, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$385,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$105,00, despesa com 01 pernoite no valor de R$80,00, despesa com 01 abastecimento no valor R$200,00, totalizando o valor de R$385,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo segundo dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (22/07/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:CAE122CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 510

PORTARIA FMS Nº 510/2020 - 22 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor KARLA DANIELE DE JESUS, Enfermeira, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 044.477.361-44, por realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente, para realização de tratamento clinico especializado, (EMERGÊNCIA) desta municipalidade com saída no dia 11/07/2020, e retorno para o dia 12/07/2020, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 *(CENTO E CINQUENTA REAIS)*, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de

R$70,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00.Totalizando o valor de R$150,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo segundo dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (22/07/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:161B1C84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 509

PORTARIA FMS Nº 509/2020 - 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº. 085.056.968-08, por realizar viagem à cidade de SÂO JOSE DO RIO PRETO - SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: l-200 PLACA: PRW-1589, com saída no dia: 16/07/2020 e retorno para o dia: 17/07/2020, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$385,00 *(TREZENTOS E OITENTA E CINCO),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$105,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00(cada) totalizando o valor de R$80,00. Despesas com 01 abastecimento no valor de R$200,00.Totalizando o valor de R$385,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo segundo dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (22/07/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:1938EAFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 508

PORTARIA FMS Nº 508/2020 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de exames, retornos e consultas médicas, com saída no dia: 21/07/2020, com retorno para o dia: 23/07/2020, conduzindo o veículo: MICRO ONIBUS V9L PLACA: PRW-9684 devendo receber a liberação de recursos no valor de R$735,00 *(setecentos e trinta e cinco reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$175,00.Despesas com 02 pernoite no valor de R$80,00(cada) totalizando o valor de R$160,00. Despesas com 01 abastecimento no valor de R$400,00.Totalizando o valor de R$735,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo segundo dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (22/07/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:04073C99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 512

PORTARIA FMS Nº 512-2020 - 22 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de ANAPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA FIAT PLACA: PRU-1376, desta municipalidade, com saída no dia: 19/07/2020 e retorno para o dia: 22/07/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$702,00 (setecentos e dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$210,00. Despesas com 03 pernoites no valor de R$80,00(cada). Totalizando o valor de R$240,00. Despesas com 01 abastecimento no valor de R$252,00.Totalizando o valor de R$702,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo segundo dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (22/07/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:A0BE70BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°513

,PORTARIA FMS Nº 513/2020 - 22 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: L-200- PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 21/07/2020, e retorno para o dia: 22/07/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$235,00 *(duzentos e trinta e cinco reais)*, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$105,00. Despesas com 01 abastecimento no valor de R$80,00. Despesas com 01 abastecimento o valor de R$50,00.Totalizando o valor de R$235,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo segundo dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (22/07/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FFB2276E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 114/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 114/2020.

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ARIANE FERNANDA SANTOS AGUIAR, nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I - Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.ª **VERONICA SAVATIN WOTTRICH**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.368.898-01 e no RG sob o n.º 28314996-6 – SSP/SP, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado, **ARIANE FERNANDA SANTOS AGUIAR**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 123.117.016-65, e do RG n° 18149100 SSP/MG, inscrita no COREN/GO n° 001.068.661-TE, residente à Rua 01 Oeste, quadra 11, lote 12, n° 812, Loteamento Ragagnin, na cidade de Chapadão do Céu - GO, neste ato denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.
II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 30 dias do mês de abril do ano de 2020.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento 114/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 114/2020.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 114/2020, por razões de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CREDENCIADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **SMS** e a **CREDENCIADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

VERONICA SAVATN WOTTRICH
Secretária de Saúde

ARIANE FERNANDA SANTOS AGUIAR
Credenciada

De acordo: **_____**

MARCOS CESAR A. B. DOS SANTOS
AdvºOAB 25.845

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:
_____
CPF:

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EF2AAA2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 133/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 133/2020.

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e EVELYN ANCELMO BARBOSA, nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I - Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.ª **VERONICA SAVATIN WOTTRICH**, brasileira,

casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.368.898-01 e no RG sob o n.º 28314996-6 – SSP/SP, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado, **EVELYN ANCELMO BARBOSA**, brasileira, portadora do CPF nº 021.026.181-10, e do RG n° 6232164 SSP/GO, inscrita no COREN/GO n° 1477682-TE, residente à Rua Guavira Leste, nº 228, quadra 31, lote 05, Centro, na cidade de Chapadão do Céu - GO, neste ato denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 30 dias do mês de abril do ano de 2020.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento 133/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 133/2020.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 133/2020, por razões de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CREDENCIADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **SMS** e a **CREDENCIADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

VERONICA SAVATN WOTTRICH
Secretária de Saúde

EVELYN ANCELMO BARBOSA
Credenciada

De acordo
MARCOS CESAR A. B. DOS SANTOS
Advº OAB 25.845

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:655C2E59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 060/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 060/2020.

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LIDIANE FIGUEIRA SEMENCIO, nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I - Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.ª **VERONICA SAVATIN WOTTRICH**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.368.898-01 e no RG sob o n.º 28314996-6 – SSP/SP, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado, **LIDIANE FIGUEIRA SEMENCIO**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 033.647.779-18, e do RG n° 7133147 SSP/PR, inscrita no COREN/GO n° 456.140-TE, residente à Rua Jatobá leste, nº 258 Q05 Lt 07, Setor Centro, na cidade de Chapadão do Céu - GO, neste ato denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 30 dias do mês de abril do ano de 2020.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento 060/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 060/2020.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 060/2020, por razões de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CREDENCIADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **SMS** e a **CREDENCIADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

VERONICA SAVATN WOTTRICH
Secretária de Saúde

LIDIANE FIGUEIRA SEMENCIO
Credenciada

De acordo: **_____**

MARCOS CESAR A. B. DOS SANTOS
Advº OAB 25.845

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9D8AB26A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 106/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 106/2020.

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PAULO DIÓGENES LIMA DE SOUZA, nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I - Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.ª **VERONICA SAVATIN WOTTRICH**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.368.898-01 e no RG sob o n.º 28314996-6 – SSP/SP, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado, **PAULO DIÓGENES LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 045.205.941-03, e do RG n° 1862245 SEJUSP/MS, inscrito no COREN/GO n° 1.473.017-TE, residente à Rua Caraíba leste, Q. M5, L. 3, nº 690, Morada do Sol, na cidade de Chapadão do Céu - GO, neste ato denominado **CONTRATADO**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 23 dias do mês de abril do ano de 2020.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento 106/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 106/2020.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 106/2020, por razões de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CREDENCIADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **SMS** e o **CREDENCIADO**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

VERONICA SAVATN WOTTRICH
Secretária de Saúde

PAULO DIÓGENES LIMA DE SOUZA
Credenciado

De acordo: **_____**

MARCOS CESAR A. B. DOS SANTOS
Advº OAB 25.845

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9DD9A4C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 069/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 069/2020.

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SILVIO FERREIRA DE SOUZA, nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I - Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.ª **VERONICA SAVATIN WOTTRICH**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.368.898-01 e no RG sob o n.º 28314996-6 – SSP/SP, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado, **SILVIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 034.566.581-33, e do RG n° 5431501 SPTC/GO, inscrito no COREN/GO n° 845.597-TE, residente à Rua Bálsamo, Qd. 37A Lt 07, nº 514, Setor Novo Horizonte, na cidade de Chapadão do Céu - GO, neste ato denominado **CONTRATADO**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.
II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 30 dias do mês de abril do ano de 2020.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento 069/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 069/2020.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 069/2020, por razões de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CREDENCIADO** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **SMS** e o **CREDENCIADO**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

VERONICA SAVATN WOTTRICH
Secretária de Saúde

SILVIO FERREIRA DE SOUZA
Credenciado

De Acordo: _____
MARCOS CESAR A. B. DOS SANTOS
Advº OAB 25.845

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D348A3EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020020444

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais nas unidades hospitalares e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes, bem como o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório, e sobretudo o ***art. 4º da Lei nº 13.979***, *de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93, e em específico do art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a aquisição de *oxigênio liquido medicinal a granel para reabastecimento da carga no tanque criogênico da UTI do Hospital Municipal, visando atender a demanda provocada pela pandemia de coronavírus (Covid-19)*, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 16.685.196/0001-35, estabelecida na V PRIMARIA 1, s/n, QD. 3, LTS. 14 A 21 E 49 A 56, Bairro Distrito Agroindustrial, Itumbiara-GO, CEP 75.536-110, fone (64) 3432-5100, no valor total de R$ R$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 17 de junho de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:27D6FF36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020023411

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais nas unidades hospitalares e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes, bem como o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório, e sobretudo o ***art. 4º da Lei nº 13.979***, *de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93, e em específico do art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a aquisição de *oxigênio liquido medicinal a granel para reabastecimento da carga no tanque criogênico da UTI do Hospital Municipal, visando atender a demanda provocada pela pandemia de coronavírus (Covid-19)*, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 16.685.196/0001-35, estabelecida na V PRIMARIA 1, s/n, QD. 3, LTS. 14 A 21 E 49 A 56, Bairro Distrito Agroindustrial, Itumbiara-GO, CEP 75.536-110, fone (64) 3432-5100, no valor total de R$ R$ 7.000,00 (sete mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 09 de Julho de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:38C36323

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020024234

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais nas unidades hospitalares e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório, e sobretudo o ***art. 4º da Lei nº 13.979****, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a aquisição de *01 (um) eletrocardiógrafo para a UTI do Hospital Municipal, visando atender a demanda provocada pela pandemia de coronavírus (Covid-19)*, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (HOSPICENTER), inscrita no CNPJ nº 33.546.315/0001-98, localizada na Avenida Bernardo Sayao, quadra 46, lote 06, Centro, Rialma/Go, CEP 76.310-000, no valor total de R$ R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 13 de julho de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8C33A5CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020024287

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de materiais em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório, e sobretudo o ***art. 4º da Lei nº 13.979****, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a aquisição emergencial do ***medicamento ivermectina (6mg, 12mg, 18mg)****, visando o enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus-covid 19*, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária ALQUIMIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO – EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.326.732/0001-80, com sede na Rua Belarmino Pereira, quadra J, lote 5, Setor Machado, Mineiros-GO, CEP 75.830-142, fone (64) 3661-9339, no valor total de R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 14 de julho de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2020CD85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020023890

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais nas unidades hospitalares e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório, e sobretudo o ***art. 4º da Lei nº 13.979****, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde*

pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a aquisição de *materiais hospitalares (sistemas fechados de aspiração traqueal) para a UTI do Hospital Municipal de Mineiros, visando atender a demanda provocada pela pandemia de coronavírus (Covid-19)*, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária MEDLINN HOSPITALAR – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.492.871/0001-23, localizada na Rua Jussara, esquin com a rua Oiapoque, quadra 34ª, lote 01, sla 05, Vila Brasilia, Aparecida de Goiania/GO, CEP 74.905-500, no valor total de R$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 09 de Julho de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AF82360E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020022257

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de materiais em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório, e sobretudo o ***art. 4º da Lei nº 13.979****, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a aquisição emergencial do ***medicamento hidroxicloroquina****, visando o enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus-covid 19*, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.847.837/0001-10, com sede na avenida B s/n, qd 25, lt 04, Santo António, Goiânia/GO, CEP 74853-030, no valor total de R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de junho de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0F94FA7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020024489

RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA EMERGENCIAL COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE NILSON VAZ DE SOUSA - 7º MÊS.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
CENTRO DE REABILITAÇÃO VIDA EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.035.434/0001-92 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário
52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 2.200,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					R$ 2.200,00
TOTAL GERAL:					R$ 2.200,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15 / 07 / 2020

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:81779B0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020024490

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA EMERGENCIAL COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DA PACIENTE ROSIMEIRE SOUZA SILVA - 2º MÊS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

CENTRO DE REABILITAÇÃO VIDA EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.035.434/0001-92 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário
52634 - SERVIÇOS			1.0000		R$ 1.800,0000
TOTAL GERAL:					R$ 1.800,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15 / 07 / 2020

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:40D69DB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2019046451

Nº. DO PROCESSO: 2020019063
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.412.400/0001-14.
OBJETO: Prorrogação do prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019046451.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:50CFB751

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2015036513

Nº. DO PROCESSO: 2020019064
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: HOSPITAL FAMP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 02.315.463/0001-78.
OBJETO: Prorrogação do prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2015036513.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C74EE906

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2019040099

Nº. DO PROCESSO: 2020019065
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.892.529/0001-92.
OBJETO: Prorrogação do prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019040099.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BCAB2ED5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2019040817

Nº. DO PROCESSO: 2020019067
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: LUCIANO PANIAGO VILELA E CIA (HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.314.599/0001-63.
OBJETO: Prorrogação do prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019040817.
Data de Assinatura: 30 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F3E4146B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2019012447

Nº. DO PROCESSO: 2020019071
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: SOMA CENTRO MÉDICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.956.604/0001-30.
OBJETO: Prorrogação do prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019012447.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2020

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2A040432

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2019037506

Nº. DO PROCESSO: 2020019072
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: UNIÃO HOSPITALAR DE MINEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.900.086/0001-82.
OBJETO: Prorrogação do prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019037506.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5343BAA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2018016666

Nº. DO PROCESSO: 2020019074
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: VIVARE SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.383.543/0001-66.
OBJETO: Prorrogação do prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2018016666.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:472F9BDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2019018660

Nº. DO PROCESSO: 2020019059
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ARLETTE FERREIRA DOS REIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.826.351/0002-47.
OBJETO: Prorrogação do prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019018660.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A76BC8E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2015032477

Nº. DO PROCESSO: 2020019062
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DO VALE DO ARAGUAIA (COMIVA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 01.167.501/0019-59.
OBJETO: Prorrogação do prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2015032477.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C0636A70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2018015085

Nº. DO PROCESSO: 2020019069
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MORAIS E SILVA LTDA - ME**.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 16.867.589/0001-60.
OBJETO: Prorrogação do prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2018015085.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:687CB6EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2020023974

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **MBM COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.435.362/0001-33.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do contrato n. 2015001181-01.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: quarta e quinta.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2015001181-01.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2020.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do Município

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:2A6AFD99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 83/2020

PROCESSO Nº 2019022678
INTERESSADO M. SILVA OLIVEIRA
ASSUNTO NOTIFICAÇÃO FISCAL - FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte foi inicialmente notificada em relação ao descumprimento de obrigações tributárias da empresa cadastrada no CCP 28564, inscrição municipal nº 5952.
Em regular instrução dos autos foi instaurada a Notificação Fiscal nº 8335, de 02/09/2019 (fls. 13), juntamente com o Auto de Infração nº 2937/2019 (fls. 17).
Inicialmente na tentativa de notificar o requerente quanto a regularização do débitos tributários junto à Fazenda Pública do Município, via AR (fls. 18), o não foi frutífero, deste modo, buscando resguardar a publicidade, o contraditório e ampla defesa do requerente, foi notificado via Placard e Diário Oficial (fls. 24/28), o mesmo manteve-se inerte, lavrado o devido termo de revelia (fls. 33/34)
No momento os autos vieram a PGM para julgamento.
É o relatório.
Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:
Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.
Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.
Insta ressaltar que os valores apurados e imputados como multa advêm de desídia da empresa, em não responder às notificações do Fisco nem tão pouco, promover o encerramento da escrituração fiscal.
Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a ausência de Defesa, mesmo devidamente notificada, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever de pagar, decidimos por manter os levantamentos apurados. Julgando pela procedência do auto de infração, com fundamento no art. 255, I do CTM.

Notifique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (15/06/2020).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:19480A96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 84/2020

PROCESSO Nº 2018022549

INTERESSADO CINE FOTO SIDERAL LTDA
ASSUNTO NOTIFICAÇÃO FISCAL - FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte foi inicialmente notificada em relação aos débitos tributários decorrentes do exercício da empresa cadastrada no CCP 13952, inscrição municipal nº 204693.
Em regular instrução dos autos foi instaurada a Notificação Fiscal nº 6644, de 03/07/2018 (fls. 05), ao passo que, sendo notificado e mantendo inerte, à fiscalização se deslocou ao local e verificou que havia outro contribuinte no local, de acordo com os registro fotográfico às fls. 14.
Ante a verificação dos fatos, foi feita a devida suspensão de ofício do requerente, coadunando ainda ao fato que o CNPJ do mesmo encontra-se baixado desde 06/01/2016.
Considerando o fato. foi lavrado novo auto de infração nº 2393/2018, e dado ampla publicidade ao contribuinte quanto aos atos (publicação placard, diário oficial), de modo que o mesmo se manteve inerte, em seguida, lavrado o devido termo de revelia (fls. 24)
No momento os autos vieram a PGM para julgamento.
É o relatório.
Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:
Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.

Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.
Insta ressaltar que os valores apurados e imputados como multa advêm de desídia da empresa, em não responder às notificações do Fisco nem tão pouco, promover o encerramento da escrituração fiscal.
Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a ausência de Defesa, mesmo devidamente notificada, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever de pagar, decidimos por manter os levantamentos apurados. Julgando pela procedência do auto de infração, com fundamento no art. 255, I do CTM.
Em tempo, levando em consideração os levantamentos feitos pelo Setor de Fiscalização, bem como a baixa do CNPJ do requerente em 06/01/2016 (02.251.478/0006-24), não podemos falar em fato gerador de tributos posterior á referida baixa, portanto, se por ventura houver lançamentos posteriores, desconsidere-os.

Notifique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (15/06/2020).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A6021D66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 85/2020

PROCESSO Nº 2018022544
INTERESSADO INFOHOUSE INFORMATICA LTDA
ASSUNTO SUSPENSÃO DE OFÍCIO - ORDEM DE SERVIÇOS

Trata-se o presente de processo administrativo, instaurado pelo Departamento de Fiscalização do Município, procedendo a notificação da empresa INFOHOUSE INFORMATICA LTDA (CNPJ 01.634.626/0001-12), a fim de regularizar seus débitos junto à fazenda pública, o qual foi notificado às fls. 07, 10 e 11.
Dando seguimento à instrução dos autos, os registros fotográficos ás fls. 18/22, demonstra que os imóveis possivelmente ocupado pela requerente, levando em consideração o seu CNPJ e o seu cadastro econômico no Município, o mesmo não foi encontrado.
Ante ao exposto, foi efetivado a sua baixa de ofício, consequentemente lavrando o auto de infração nº 2394, de 11/10/2018, posteriormente notificado do mesmo 27/28. Transcorrido o prazo, foi lavrado o Termo de Revelia (fls. 29).
No momento os autos vieram a PGM para julgamento.
É o relatório.
Pela ordem, percebe-se que o processo fiscalizatório está pendente de decisão de primeira instância. O que passamos a proferir: Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o devido pagamento, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá, vejamos:
Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.
Inobstante do fato verificado pelo Setor de Fiscalização, foi dada a devida baixa de ofício, como de ato encontra-se dentro da sua compentencia, considerando que a empresa não apresentou qualquer ato de levasse a desconsideração do mesmo.
Portanto, considerando os atos realizados pelo Setor de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspensão da atividade do requerente com a respectiva autuação e baixa.
NOTIFIQUE o mesmo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (17/06/2020).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4D48B8C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 86/2020

PROCESSO Nº 2018022537
INTERESSADO VASTI LUIZ DE SOUZA ME
ASSUNTO SUSPENSÃO DE OFÍCIO - ORDEM DE SERVIÇOS

Trata-se o presente de processo administrativo, instaurado pelo Departamento de Fiscalização do Município, procedendo a notificação da empresa VASTI LUIZ DE SOUZA ME (CNPJ 09.344.549/0001-78), a fim de regularizar seus débitos junto à fazenda pública, o qual foi notificado às fls. 07, 10 e 11, transcorrido o devido prazo, foi lavrado o devido termo de revelia às 16.
Dando seguimento à instrução dos autos, os registros fotográficos ás fls. 17/18, demonstram que o local é ocupado por outro estabelecimento.
Ante ao exposto, foi efetivado a sua baixa de ofício, consequentemente lavrando o auto de infração nº 2398, de 15/10/2018, posteriormente notificado do mesmo 24/25. Transcorrido o prazo, foi lavrado novo Termo de Revelia (fls.26).
No momento os autos vieram a PGM para julgamento.
É o relatório.
Pela ordem, percebe-se que o processo fiscalizatório está pendente de decisão de primeira instância. O que passamos a proferir: Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o devido pagamento, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá, vejamos:
Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.
Inobstante do fato verificado pelo Setor de Fiscalização, foi dada a devida baixa de ofício, como de ato encontra-se dentro da sua compentencia, considerando que a empresa não apresentou qualquer ato de levasse a desconsideração do mesmo.
Portanto, considerando os atos realizados pelo Setor de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspensão da atividade do requerente com a respectiva autuação e baixa.
Em tempo, considerando a anotação de baixa do requerente em 06/02/2017, somos pela exclusão dos débitos lançados posteriormente à mesma.
NOTIFIQUE o mesmo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (17/06/2020).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1E69C191

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 87/2020

PROCESSO Nº 2018008796
INTERESSADO FERNANDA GOMES FERREIRA MORAES
ASSUNTO SUSPENSÃO DE OFÍCIO - ESTORNO

Trata-se o presente de processo administrativo, instaurado pelo Departamento de Fiscalização do Município, procedendo a notificação da empresa FERNANDA GOMES FERREIRA MORAES (CNPJ 05.472.293/0001-23), por conta do não adimplemento da adesão ao programa de regularização fiscal aderido pelo contribuinte, nos moldes da lei nº 1821/2017, e consequentemente a sua exclusão.
Em regular instrução dos autos, o mesmo foi devidamente notificado do ocorrido, como podemos verificar às fls. 07, 10 e 11, e manteve-se inerte, posteriormente lavrado o devido termo de revelia fls. 14.
Dando seguimento à instrução dos autos, foram juntados registros fotográficos ás fls. 15/16, demonstram que o local é ocupado por outro estabelecimento.
Ante ao exposto, foi efetivado a sua baixa de ofício, consequentemente lavrando o auto de infração nº 2402, de 15/10/2018, posteriormente notificado do mesmo 26/27. Transcorrido o prazo, foi lavrado novo Termo de Revelia (fls.28).
No momento os autos vieram a PGM para julgamento.
É o relatório.
Pela ordem, percebe-se que o processo fiscalizatório está pendente de decisão de primeira instância. O que passamos a proferir: Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o devido pagamento, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá, vejamos:
Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.
Inobstante do fato verificado pelo Setor de Fiscalização, foi dada a devida baixa de ofício, como de ato encontra-se dentro da sua compentencia, considerando que a empresa não apresentou qualquer ato de levasse a desconsideração do mesmo.
Portanto, considerando os atos realizados pelo Setor de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspensão da atividade do requerente com a respectiva autuação e baixa.
NOTIFIQUE o mesmo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (18/06/2020).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6633ED1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 88/2020

PROCESSO Nº 2018007376
INTERESSADO PAULO CESAR BARBOSA OLIVEIRA
ASSUNTO SUSPENSÃO DE OFÍCIO - ESTORNO

Trata-se o presente de processo administrativo, instaurado pelo Departamento de Fiscalização do Município, procedendo a notificação da empresa PAULO CESAR BARBOSA OLIVEIRA (CNPJ 22.648.499/0001-80), por conta do não adimplemento de débitos tributários junta à Fazenda Pública
Em regular instrução dos autos, o mesmo foi devidamente notificado do ocorrido, como podemos verificar às fls. 08, 11 e 12, e manteve-se inerte, posteriormente lavrado o devido termo de revelia fls. 14.
Dando seguimento à instrução dos autos, foram juntados registros fotográficos ás fls. 18, demonstram que o local é ocupado por outro estabelecimento.
Ante ao exposto, foi efetivado a sua baixa de ofício, consequentemente lavrando o auto de infração nº 2401, de 10/10/2018, posteriormente notificado do mesmo 26/27. Transcorrido o prazo, foi lavrado novo Termo de Revelia (fls.28).
No momento os autos vieram a PGM para julgamento.
É o relatório.
Pela ordem, percebe-se que o processo fiscalizatório está pendente de decisão de primeira instância. O que passamos a proferir: Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o devido pagamento, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá, vejamos:
Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.
Inobstante do fato verificado pelo Setor de Fiscalização, foi dada a devida baixa de ofício, como de ato encontra-se dentro da sua compentencia, considerando que a empresa não apresentou qualquer ato de levasse a desconsideração do mesmo.
Portanto, considerando os atos realizados pelo Setor de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspensão da atividade do requerente com a respectiva autuação e baixa, situação esta que ocorreu á época da autuação fiscal em comento.
Em tempo, é imprescindível destacar que, o presente caso é atípico dos demais procedimentos de autuação fiscal, vez que houve a reativação dos requerente em 02/04/2020, em atividade diversa da autuada anteriormente, de acordo com a alteração no seu espelho do CNPJ (anexo), situação esta que não o desonera do Auto de Infração 2401/2018, visto que o mesmo deixou de comunicar a sua paralisação ao tempo expresso em lei.

NOTIFIQUE o mesmo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (18/06/2020).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:312C8865

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 89/2020

PROCESSO Nº 2018016311
INTERESSADO ADEMAR BARBOSA NUNES
ASSUNTO SUSPENSÃO DE OFÍCIO - ESTORNO

Trata-se o presente de processo administrativo, instaurado pelo Departamento de Fiscalização do Município, procedendo a notificação da empresa ADEMAR BARBOSA NUNES (CNPJ 11.013.987/0001-03), por conta do não adimplemento de débitos tributários junta à Fazenda Pública.
Em regular instrução dos autos, o mesmo foi devidamente notificado do ocorrido, como podemos verificar às fls. 08, 11 e 12, e manteve-se inerte, posteriormente lavrado o devido termo de revelia fls. 21.
Dando seguimento à instrução dos autos, foram juntados registros fotográficos ás fls. 22, demonstram que o local é ocupado por outro estabelecimento, o qual possui o mesmo nome fantasia do contribuinte, entretanto, de contribuinte diverso, de acordo com a manifestação do Fiscal nos autos (fls. 27).
Ante ao exposto, foi efetivado a sua baixa de ofício, consequentemente lavrando o auto de infração nº 2403, de 10/10/2018, posteriormente notificado do mesmo 31/32. Transcorrido o prazo, foi lavrado novo Termo de Revelia (fls 33).
No momento os autos vieram a PGM para julgamento.
É o relatório.
Pela ordem, percebe-se que o processo fiscalizatório está pendente de decisão de primeira instância. O que passamos a proferir: Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o devido pagamento, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá, vejamos:
Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.

Inobstante do fato verificado pelo Setor de Fiscalização, foi dada a devida baixa de ofício, como de ato encontra-se dentro da sua compentencia, considerando que a empresa não apresentou qualquer ato de levasse a desconsideração do mesmo.
Portanto, considerando os atos realizados pelo Setor de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspensão da atividade do requerente com a respectiva autuação e baixa, situação esta que ocorreu á época da autuação fiscal em comento.
NOTIFIQUE o mesmo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (19/06/2020).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0EAB235B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO – 3372

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3372 Data: 18/06/2020
Ordem de Serviço 202000475 Data: 20/02/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JANILDO DA SILVA FELISBERTO
CCP: 57341
CNPJ/CPF: 666.797.377-53

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A REQUERER OU APRESENTAR O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL SITO A RUA BV19, QUADRA 24, LOTE 03, BUENA VISTA, CCI 35407. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020006785. INTIMADO A CUMPRIR OS ARTIGOS 27º E 166º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. MULTA LANÇADA DE ACORDO COM O ARTIGO 33º ALÍNEA D DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

INFRAÇÃO
AUTUACAO ALVARA DE CONSTRUCAO
Autuar o contribuinte por realizar obra, reforma ou acréscimo sem comunicar o município como previsto em Legislação Municipal.

PENALIDADE
Art. 33. Considera-se infração o descumprimento de qualquer obrigação principal ou acessória, prevista na legislação tributária:
II - Por faltas relacionadas às obrigações acessórias:
d) o valor correspondente a 30 (trinta) UVFM, por falta de comunicação de quaisquer modificações ocorridas nos dados constantes do cadastro imobiliario:(Código Tributário Municipal Lei nº006/01 e alterações posteriores)

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8392106 Valor 101,10

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA NETO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:38DEB9C4

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL PARA REGULARIZAR PENDÊNCIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020021466 DE 24/06/2020

I - IDENTIFICAÇÃO:

Processo:	**2020021466**	Data:	**24/06/2020**	Assunto:	**ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**
Razão Social:	**AICYLLA MARTINS OLIVEIRA**				
CNPJ/CPF:	**707.316.621-56**			Insc. CCI:	**35953**
Endereço:	**AVENIDA JOAQUIM PEREIRA MARTINS, QUADRA 27, LOTE 28, BUENA VISTA**				
Cidade/UF:	**MINEIROS - GO**			CEP:	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **03 (três) dias** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Art. 27. Os titulares de direitos sobre prédios que se construírem ou forem objeto de acréscimos, reformas ou reconstruções, quando concluídas, ficam obrigados a comunicar estas ocorrências à repartição competente, devendo a comunicação ser acompanhada de plantas, visto da fiscalização do Imposto sobre Serviços e outros elementos elucidativos da obra realizada.

Parágrafo único. Não será concedido "habite-se", nem serão aceitas as obras pelo órgão competente, sem a prova de ter sido feita a comunicação prevista neste artigo.

Art. 166. A taxa será devida pela aprovação do projeto e fiscalização de execução de obras, loteamentos e demais atos e atividades executados dentro do território do Município.
§ 1º. Entende-se como obras e loteamentos para efeito da taxa:
I - a construção, reconstrução, reforma, ampliação ou demolição de edificações e muros ou qualquer outra obra de construção civil;
II - o loteamento em terrenos particulares, segundo critérios fixados pelo Plano de Desenvolvimento Integrado do Município.
§ 2º. Nenhuma obra ou loteamento poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
Corrigir as pendências provenientes do processo mencionado no cabeçalho da intimação:

• Conforme vistoria in-loco, contribuinte não construiu em acordo com o projeto de doação escolhido, necessário adequar a obra ao projeto de doação escolhido ou procurar profissional qualificado para fazer o projeto em acordo com a construção.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA:
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E251FE7F

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020017589 DE 28/05/2020

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	ASSOC. DE PREV. E PROM. SOC. MINEIROS A. EXIG-D.ERIC		
CNPJ/CPF:	02.940.219/0001-04	Insc. CCI:	**18311**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**1333**

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **05 (CINCO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO **À RUA MONTE CASSINO, QUADRA 14, BAIRRO PARQUE SÃO JOSÉ, CCI:18311,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8FD2F516

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3409

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3409 Data: 17/07/2020
Ordem de Serviço 202001194 Data: 22/06/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JOAQUIM BALBINO DE REZENDE
CCP: 784
CNPJ/CPF: 069.377.561-00

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA ALTINO JOSE DE SOUZA, QUADRA 46, LOTES 14, 15 E 16, BOA VISTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020020902. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8420438 Valor 300,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:114C0FEA

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3342

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3342 Data: 12/06/2020
Ordem de Serviço 202000549 Data: 27/02/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: VIGMAR VALERIO DA SILVA JUNIOR
CCP: 41941
CNPJ/CPF: 106.257.336-65

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, QUADRA 07, LOTES 13 E 14, BAIRRO DONA LETICE, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020007786. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8391422 Valor 200,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B027481F

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 9137

Ordem Serviço: 0
Data de Emissão: 09/07/2020

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social:
M. SILVA OLIVEIRA
Nome Fantasia:
IELF
CPF / CNPJ:
09.124.171/0001-05
Endereço:
RUA SEIS, Qd. 21, Lt. 19, Nº. S/N, BAIRRO MARTINS, MINEIROS - GO - 75830002
Endereço do Imóvel:
S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância proferido pela Procuradoria do Município relativo ao Auto de Infração nº 2937/19, Processo nº 2019022678, Ordem de Serviço nº 201901256, conforme preceitua o Art. 260 do C.T.M.: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação (em anexo cópia da Decisão nº 83/2020).
II - De conformidade com o Artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
III - Fica ainda o contribuinte ciente que, de acordo com o art. 264 do CTM, da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 13/07/2020

Emitido Por:
PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8E67B4D8

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 9138

Ordem Serviço: 0
Data de Emissão: 09/07/2020

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social:
CINE FOTO SIDERAL LTDA.
Nome Fantasia:
CINE FOTO SIDERAL
CPF / CNPJ:
02.251.478/0006-24
Endereço:
QUARTA AVENIDA, Qd. , Lt. , Nº. 40, Compl. , CENTRO, MINEIROS - GO - 75830086
Endereço do Imóvel:
S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância proferido pela Procuradoria do Município relativo ao Auto de Infração nº 2393/18, Processo nº 2018022549, Ordem de Serviço nº 201801460, conforme preceitua o Art. 260 do C.T.M.: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação (em anexo cópia da Decisão nº 84/2020).
II - De conformidade com o Artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
III - Fica ainda o contribuinte ciente que, de acordo com o art. 264 do CTM, da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 13/07/2020

Emitido Por:
PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A2600143

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 9139

Ordem Serviço: 0
Data de Emissão: 09/07/2020

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social:
INFOHOUSE INFORMATICA LTDA.
Nome Fantasia:
INFOHOUSE INFORMATICA
Endereço:
AV.ANTONIO CARLOS PANIAGO, Qd. 06, Lt. 08, Nº. , Compl. , CENTRO, MINEIROS - GO - 75830107
Endereço do Imóvel:
S/N, MINEIROS - GO,
CPF / CNPJ:
01.634.626/0001-12

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância proferido pela Procuradoria do Município relativo ao Auto de Infração nº 2394/18, Processo nº 2018022544, Ordem de Serviço nº 201801455, conforme preceitua o Art. 260 do C.T.M.: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação (em anexo cópia da Decisão nº 85/2020).
II - De conformidade com o Artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
III - Fica ainda o contribuinte ciente que, de acordo com o art. 264 do CTM, da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 13/07/2020

Emitido Por:
PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:318E005E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 9140

Ordem Serviço: 0
Data de Emissão: 09/07/2020

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social:
VASTI LUIZ DE SOUSA - ME
Nome Fantasia:
RESTAURANTE CABEÇA DE BOI
CPF / CNPJ:
09.344.549/0001-78
Endereço:
RUA DOZE, Nº. 30, CENTRO, MINEIROS - GO - 75830078
Endereço do Imóvel:
S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância proferido pela Procuradoria do Município relativo ao Auto de Infração nº 2398/18, Processo nº 2018022537, Ordem de Serviço nº 201801449, conforme preceitua o Art. 260 do C.T.M.: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação (em anexo cópia da Decisão nº 86/2020).
II - De conformidade com o Artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
III - Fica ainda o contribuinte ciente que, de acordo com o art. 264 do CTM, da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 13/07/2020

Emitido Por:
PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8EBDC9B5

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 9141

Ordem Serviço: 0
Data de Emissão: 09/07/2020

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social:
FERNANDA GOMES FERREIRA MORAES
Nome Fantasia:
CPF / CNPJ:
05.472.293/0001-23
Endereço:
SEGUNDA AVENIDA, Qd. , Lt. , Nº. 90 A, Compl. , CENTRO, MINEIROS - GO - 75830082
Endereço do Imóvel:
S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância proferido pela Procuradoria do Município relativo ao Auto de Infração nº 2402/18, Processo nº 2018008796, Ordem de Serviço nº 201800471, conforme preceitua o Art. 260 do C.T.M.: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação (em anexo cópia da Decisão nº 87/2020).
II - De conformidade com o Artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
III - Fica ainda o contribuinte ciente que, de acordo com o art. 264 do CTM, da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 13/07/2020

Emitido Por:
PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:20543D91

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 9142

Ordem Serviço: 0
Data de Emissão: 09/07/2020

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social:
PAULO CESAR OLIVEIRA BARBOSA 03980196143
Nome Fantasia:
CONDUTOR PLATAFORMA LIDERANÇA DRIVER - LICENÇA APL-
Endereço:
RUA RIO VERDE, Qd. 10, Lt. 22, Nº. SN, LOTEAMENTO SOLAR BETEL, MINEIROS - GO - 75833474
Endereço do Imóvel:
S/N, MINEIROS - GO,
CPF / CNPJ:
22.648.499/0001-80

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância proferido pela Procuradoria do Município relativo ao Auto de Infração nº 2401/18, Processo nº 2018007376, Ordem de Serviço nº 201800282, conforme preceitua o Art. 260 do C.T.M.: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação (em anexo cópia da Decisão nº 88/2020).
II - De conformidade com o Artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
III - Fica ainda o contribuinte ciente que, de acordo com o art. 264 do CTM, da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 13/07/2020

Emitido Por:
PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5F9E05BA

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 9143

Ordem Serviço: 0
Data de Emissão: 09/07/2020

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social:
ADEMAR BARBOSA NUNES
Nome Fantasia:
AUTO CAR - LAVA JATO
CPF / CNPJ:
11.013.987/0001-03
Endereço:
Qd. 10, Lt. 09, Nº. , Compl. , MINEIROS - GO - 75830000, Ap. , Bl.
Endereço do Imóvel:
S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância proferido pela Procuradoria do Município relativo ao Auto de Infração nº 2403/18, Processo nº 2018016311, Ordem de Serviço nº 201801103, conforme preceitua o Art. 260 do C.T.M.: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação (em anexo cópia da Decisão nº 89/2020).
II - De conformidade com o Artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
III - Fica ainda o contribuinte ciente que, de acordo com o art. 264 do CTM, da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 13/07/2020

Emitido Por:
PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3D4AD31C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE PLANALTINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2020 – SRP 40/2020
A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, o Pregão Eletrônico nº 31/2020, objetivando aquisição de pneus para reposição nos veículos a disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo recebimento das proposta de preços ocorrerá das 08h do dia 27 de julho de 2020 até às 08:00h do dia 07 de agosto de 2020. O início da sessão de disputa de preços será às 08:30h do dia 07 de agosto de 2020**.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompraspulicas.com.br.

ILDECI MARIANA GOMES DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Planaltina – GO, 22 de julho de 2020.

Publicado por:
Ildeci Mariana Gomes dos Santos
Código Identificador:E0726E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Corrige erro material do artigo 1º, da Portaria nº 125/2020, de 15 de julho de 2020 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Planaltina, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que ocorreu erro material na fundamentação descrita no artigo 1º, da Portaria nº 125/2020, de 15 de julho de 2020;

Decreta:
Art. 1º. Fica corrigido o nome do cargo o qual o servidor foi designado para responder interinamente, passando o artigo 1º, da Portaria nº 127/2020, de 15 de julho de 2020, a viger com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica Designado o servidor **Uarlei Soares da Silva**, Mat. 601569, a responder interinamente pelo cargo de **Diretor Administrativo Hospitalar**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 15 de julho a 15 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Planaltina, 20 de julho de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:BBA5227E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1235 DE 21 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Planaltina, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, e a Lei Orgânica do Município, Art. 93, inciso VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) LUCIANO MENDES PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, da Secretaria Municipal de Trabalho e tecnologia, em substituição ao servidor exonerado pelo Decreto nº.: 1193.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Planaltina-GO, 21 de julho de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:D38D174E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1230, DE 21 DE JULHO DE 2020

Corrige erro material no Decreto nº 1193 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Planaltina Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que ocorreu erro material referente a data descrita no Decreto nº 1193, publicado em 09 de julho de 2020;
Decreta:

Art. 1º- Fica corrigido a data constante no cabeçalho do Decreto 1191, na qual constava 08 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte data 08 de julho de 2020.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

registra-se, publica-se e cumpra-se.

Planaltina, 21 de julho de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:728C3B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1224, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a recisão di vínculo funcional de servidor por motivo de falecimento e dá oitras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Constituição da República e especialmente a Lei Orgânica do município, Art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, por falecimento o senhor **FRANCISCO LEANDRO MOURA DA SILVA,** do cargo efetivo de **AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO NIVEL I REF.A,** da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Fica determinada a Diretoria de Recursos Humanos a adoção das providências cabíveis para o acerto de verbas rescisórias.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia 14 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Planaltina, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:5C27353C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1225, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Corrige erro material no Decreto nº 1190 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Planaltina, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que ocorreu erro material referente a data descrita no Decreto nº 1190, publicado em 09 de julho de 2020;

Decreta:
Art. 1º. Fica corrigido a Data constante no cabeçalho do Decreto 1190, na qual constava 08 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte data 08 de julho de 2020.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Planaltina, 17 de julho de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:72DA4FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1226, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Corrige erro material no Decreto nº 1194 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Planaltina, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que ocorreu erro material referente a data descrita no Decreto nº 1194, publicado em 09 de julho de 2020;

Decreta:
Art. 1º. Fica corrigido a Data constante no cabeçalho do Decreto 1194, na qual constava 08 de junho de 2020, e passa a vigorar com a seguinte data 08 de julho de 2020.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Planaltina, 17 de julho de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:0DC6F12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1227, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Corrige erro material no Decreto nº 1191 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Planaltina, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que ocorreu erro material referente a data descrita no Decreto nº 1191, publicado em 09 de julho de 2020;

Decreta:
Art. 1º. Fica corrigido a Data constante no cabeçalho do Decreto 1191, na qual constava 08 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte data 08 de julho de 2020.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Planaltina, 17 de julho de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:5E8DC9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1228, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Corrige erro material no Decreto nº 1195 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Planaltina, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que ocorreu erro material referente a data descrita no Decreto nº 1195, publicado em 09 de julho de 2020;

Decreta:
Art. 1º. Fica corrigido a Data constante no cabeçalho do Decreto 1190, na qual constava 06 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte data 08 de julho de 2020.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Planaltina, 17 de julho de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:F90E6524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 120/DRH, DE 14 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita Municipal de Planaltina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista as necessidades dos serviços, no interesse predominante do município e seus munícipes,

R E S O L V E:

ART. 1º - Concede gratificação ao servidor (a) efetivo conforme discriminação:
SERVIDORA: RAYARA MENDES SILVA, NO CARGO DE: AUX. DE CONSULTÓRIO, GRATIFICAÇÃO DE ZONA RURAL NO VALOR DE: 324,95

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de Julho de 2020, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Planaltina, aos 14 dias do mês de Julho de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:F901C4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 123/DRH, DE 15 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita Municipal de Planaltina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista as necessidades dos serviços, no interesse predominante do município e seus munícipes,

R E S O L V E:

ART. 1º - Deixa de conceder gratificação ao servidor efetivo conforme discriminação:

SERVIDOR: ROBERTO RIVELINO MUNDIM RIOS, CARGO: MOTORISTA NÍNEL II REF. B, TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG II NO VALOR DÊ: 400,00
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês Julho de 2020, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planaltina, aos 15 dias do mês de Julho de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:44AEC19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 124/DRH, DE 15 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita Municipal de Planaltina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista as necessidades dos serviços, no interesse predominante do município e seus munícipes, tendo em vista estarmos passando por um período de pandemia,

R E S O L V E:

ART. 1º - Concede gratificação ao servidor (a) efetivo conforme discriminação:

CONSEDE GRATIFICAÇÃO FG III AO SERVIDOR: ROBERTO RIVELINO MUNDIN RIOS, NO CARGO DE MOTORISTA, NÍVEL II, REF. B NO VALOR DE 600,00.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de Julho de 2020, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Planaltina, aos 15 dias do mês de Julho 2020.

CERTIDÃO
Certifico a quem possa interessar que a presente Portaria, foi nesta data publicada no Portal da Transparência e Placar de publicação dos Atos do Poder Executivo Municipal.

Planaltina – GO, _____/_____/2020

ALESSANDRO ALVES LEITE
Sec. de Administração

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:338C0B52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PORTARIA Nº 112/2020, EM 21 DE JULHO DE 2020. COVID - 19

"Dispensa de Licitação nº 062/2020, nos termos do Art. 4º, da Lei 13.979/2020."

O **GESTOR MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de **aquisição de 5.000 comprimidos do medicamento Azitromicina 500 mg destinado ao enfrentamento do COVID-19, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020, Decreto Estadual 9.653/2020 e Decreto Municipal nº118/2020**.

Considerando os termos do artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020 que assim diz: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergia de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus – COVID-19".
Considerando o aumento expressivo de casos computados nos últimos dias no município de Santa Helena de Goiás e, ainda várias pesquisas realizadas noticiando a utilização da azitromicina como protocolo de tratamento.
Considerando que é papel desta Administração empreender esforços para manter nossa Rede preparada para a superação desta crise com o menor impacto à população. Esses esforços demandam a aquisição de insumos para a garantia da saúde de nossos munícipes.

Considerando que torna-se indiscutível, que o Município não deva se furtar ao seu dever de garantir os serviços de saúde aos seus

munícipes, sob a pena de causar graves e irreparáveis prejuízos à população, incluindo o evento fatídico de "morte".

Considerando que a entrega demanda urgência e que ocorrerá em 5 (cinco) dias.

AUTORIZA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios para a contratação da empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, CEP. 75.902-140, Rio Verde - GO, devidamente representada por **Gleidson Godoy de Oliveira**, empresário, portador da CI/RG nº 2.042.173 SSP/GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 336.137.371-91.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 072/2018

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:76DEFDF7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PORTARIA Nº 113/2020, EM 21 DE JULHO DE 2020. COVID-19

"Dispensa de Licitação nº 063/2020, nos termos do Art. 4º, da Lei 13.979/2020."

O **GESTOR MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de aquisição de 2.000 Testes Rápidos para COVID-19 para a detecção de anticorpos IgG e IgM anti-COVID19 pela metodologia de imunocromatografia em até 15 minutos.

Considerando os termos do artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020 que assim diz: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergia de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus – COVID-19".
Considerando o aumento expressivo de casos computados nos últimos dias no município de Santa Helena de Goiás.
Considerando que é papel desta Administração empreender esforços para manter nossa Rede preparada para a superação desta crise com o menor impacto à população. Esses esforços demandam, além da aquisição de insumos, a garantia da segurança de nossos colaboradores e munícipes.
Considerando que a indisponibilidade de testes rápidos para detecção do Coronavírus representa risco iminente e extremamente gravoso ao enfrentamento da pandemia;
Considerando que torna-se indiscutível, que o Município não deva se furtar ao seu dever de garantir os serviços de saúde aos seus munícipes, sob a pena de causar graves e irreparáveis prejuízos à população, incluindo o evento fatídico de "morte".

AUTORIZA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios para a contratação da empresa **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.484.451/0001-00, estabelecida na Rua 20, nº 135, Qd. 56, Lt. 16, Bairro Jardim Goiás, CEP. 75.903-320, Rio Verde-GO, devidamente representada por **Walter Rodrigues de Assis Junior**, empresário, portador da CI/RG nº 5.132.857–SSP/GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 022.167.031-92, vez que a mesma apresentou o menor preço unitário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 072/2018

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:4CDDF568

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº653/2020 COVID-19 (LEI 13.979/20)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:GESSICA NAIARA BARROS DE SOUSA**, INSCRITO NO CPF: 049.070.481-65, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETOS ESTADUAIS Nº 9.633 E 9.634, DE 13 DE MARÇO DE 2020, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 114, DE 19 DE MARÇO DE 2020 E 118, DE 26 DE MARÇO DE 2020, NOTAS TÉCNICAS 430 E 467/2020.**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICA ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA UPA 05.0501.10.302.0011.2329 (114081) 319034 VIGÊNCIA**: 13/07/2020 À 30/09/2020. DATA DA ASSINATURA 13/07/2020 **VALOR:** R$4.140,00

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:56BCAEEC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº632/2020 COVID-19 (LEI 13.979/20)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:JOÃO MARCOS RIBEIRO PEREIRA**, INSCRITO NO CPF: 000.035.631-03; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETOS ESTADUAIS Nº 9.633 E 9.634, DE 13 DE MARÇO DE 2020, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 114, DE 19 DE MARÇO DE 2020 E 118, DE 26 DE MARÇO DE 2020, NOTAS TÉCNICAS 430 E 467/2020.**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**ENFERMEIRO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO DA UPA 05.0501.10.302.0011.2329 (114081) 319034 VIGÊNCIA**: 01/07/2020 À 30/09/2020. DATA DA ASSINATURA 01/07/2020 **VALOR:** R$8.280,00

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:9C775DED

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 651/2020

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:PATRÍCIA ALVES FERREIRA TAMURA,** INSCRITO NO CPF: 013.794.601-58, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

006/2019 (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 05.0501.10.302.0011.2329. (114017) 319034**, **VIGÊNCIA**: 06/07/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 06/07/2020 **VALOR:**R$8.280,00**.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:FBDBADDD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 649/2020

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:VELLOSO PADEIRO MEDICINA LTDA.(NEUROPED)ME,** CNPJ 36.672.828/0001-33, SITUADA NA RUA ABEL PEREIRA DE CASTRO Nº 644, BLOCO 02, SALA 05, CENTRO, RIO VERDE-GO, REPRESENTADA PELA MÉDICA **MARIANA BAAKILINI NEGREIROS VELLOSO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF: 022.676.291-27, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2329 (131). VIGÊNCIA**: 01/07/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 01/07/2020 **VALOR:**R$48.000,00

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:2470D312

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

MODALIDADE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2020
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
MODALIDADE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

INSCRIÇÕES (ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO), INICIANDO AS 08:00 HORAS DO DIA 21/07/2020, ENCERRANDO AS 17:30 HORAS, DO DIA 03/08/2020, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DE ABADIÂNIA-GO.
ABERTURA DOS ENVELOPES, DIA 04/08/2020 AS 08:30 HORAS.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 20 DE JULHO DE 2020.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:5D276AC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 06-352/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LAURA FERNANDA ARAÚJO ABRANTES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 352/2017
VALOR GLOBAL: R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/07/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 172/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE JULHO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:CB2AE3FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 164/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES
VALOR GLOBAL: R$ 43.680,00 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 04/05/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE JULHO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:633316FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E CORRELATOS.
DATA: 21/07/2020 às 08:30hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 21 de julho de 2020.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:3A00D1D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 04-232/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: GYN ARTE PRÓTESES DENTÁRIA LTDA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 232/2019
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/07/2020 À 31/08/2020
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 004/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE JULHO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:F3A0B932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 06-364/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ANA FLAVIA RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 364/2017
VALOR GLOBAL: R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/07/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 150/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE JULHO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:2592338D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 06-398/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 06-398/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: VALDENIRA VIEIRA DE CARVALHO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 398/2017
VALOR GLOBAL: R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/07/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 010/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE JULHO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:B968B490

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2020

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, **fará realizar no dia 10 de agosto de 2020, às 09h00min, no site www.slicnet.com.br,** licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** do tipo menor preço por item, **objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de VEÍCULO UTILITÁRIO, tipo CAMINHONETE ano 2020/2021, para suprir as necessidades do CRAS e capacidade de atendimento da rede socioassistencial às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, na decorrência do aumento da demanda de atendimento à população vulnerável devido a pandemia do COVID 19,** nos termos do Edital e seus anexos, que poderá ser obtido no sitio www.slicnet.com.br, no site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna – GO 22 de Julho de 2020.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F278129F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 122/2020. Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços 016/2020 do Pregão Eletrônico 106/2019. **Objeto**: fornecimento de material de sinalização vertical, para manutenção de nossas vias públicas**. Valor Total:** R$ 124.544,00. **Vigência:** 22/07 a 31/12/2020. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 03.03.31.15.451.1129.2.209.3.3.90.30.0112 – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELI ME**. **Data**: 22/07/2020. **Signatário (contratante)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:28BFED62

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113/2020

DECRETO Nº 113 / 2020, DE 22 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre procedimentos a serem adotados no Municipio de Bonópolis, visando a prevenção e combate a disseminação da COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 9.692 de 13 de Julho de 2020, o qual dispões sobre a decretação de situação de emergência na Saúde Pública do Estado de Goiás, em razão;

CONSIDERANDO a recomendação do Comitê de Operações Estratégicas – COE, do Estado de Goiás e do Municipio e, também conforme orientação médica;

CONSIDERANDO o propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais;

CONSIDERANDO o plano estratégico para Política de Enfrentamento aos efeitos da Pandemia COVID-19 apresentado pela Universidade Federal de Goiás, Instituto Mauro Borges, Secretarias de Estado da Economia, da Saúde e de Desenvolvimento e Inovação;

CONSIDERANDO a nota técnica n° 7/2020 emitida pela Secretaria de Estado da Saúde que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle de ambientes e pessoas para evitar a contaminação e propagação do novo coronavírus durante o funcionamento das atividades econômicas liberadas das medidas restritivas;

CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI-6341 que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que já existem pessoas contaminadas pelo novo Coronavirus no Município de Bonópolis;

DECRETA:

Art. 1º - O funcionamento do comércio, indústria e serviços em geral será até as 19:00 horas de segunda à sexta-feira, mantendo se fechados aos sábados e domingos.

Parágrafo Único – Fica restringida para todas a atividades comerciais a quantidade de 1(uma) pessoa para cada 2 m², obedecendo o espaço útil total do ambiente, sendo permitido o máximo de 03 (tres) à 05 (cinco) pessoas dentro do estabelecimento comercial, ficando obrigatório constar na entrada a lotação máxima do estabelecimento, devendo o proprietário promover o controle de filas externas e limitar o acesso simultâneo de mais de uma pessoa da mesma família, exceto nos casos em que seja necessário o acompanhamento especial.

Art. 2º - O funcionamento das seguintes atividades descritas abaixo, excetuam do artigo anterior e obedecerão ao seguinte:

I – supermercados, mercearias, mercabox, açougues, sacolões, verdurões, distribuidoras de bebidas e lava jatos, de segunda a sexta feira até as 19:00 horas, mantendo se fechados aos sábados e domingos.

II – os bares, lanchonetes, pit-dogs, pizzarias, sorveterias, espetinhos e similares, poderão funcionar de segunda à sexta feira até as 22:00 horas, sendo permitida a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas nos recipientes de lata ou long neck para uso individual do consumidor no local, mantendo se fechados aos sábados e domingos .

III – os restaurantes poderão funcionar de segunda à domingo até às 15:00 horas, sendo permitida a comercialização de bebidas alcoólicas nos recipientes de lata ou long neck para uso indidual do consumidor no local.
;
IV – as panificadoras poderão funcionar de segunda à sexta feira até as 20:00 horas e aos sábados até 12:00 horas;

Paragrafo Ùnico – As atividades comerciais descritas neste Artigo poderão funcionar com mesas em distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre uma mesa e outra, sendo permitido até 04 (quatro) pessoas em cada mesa, que deverão se acomodar respeitando um distanciamento de 01 (um) metro entre cada pessoa.

Art. 3º - No comércio de artigos de vestuário, continua vedado a prova de roupas, sendo que no caso de calçados deverá ser utilizado saco plástico para a devida prova, devendo ficar isolados os provadores de roupas.

Art. 4º - Fica instituído um disk denúncias por meio do WhatsApp, **(062) 983445635**, para melhor cumprimento deste decreto com a colaboração de todos os cidadãos.

Art. 5º - O comércio, indústria e serviços em geral devem observar o cumprimento obrigatório das medidas de prevenção estabelecidas nos protocolos de segurança para enfrentamento da COVID-19, e reforçando ainda:

I – vedar o acesso aos seus estabelecimentos de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;

II – intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir), e , após, desinfeccionar com álcool 70% (setenta por cento) ou solução de água sanitária 1% (um por cento), ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde;

III – manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janela abertas) sempre que possível;

IV – garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os funcionários e clientes, inclusive nos refeitórios, sendo obrigatório a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs que impeçam a contaminação pela COVID-19;

V – adotar trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, quando o exercício da função pelos funcionários permitir, para reduzir contatos e aglomerações;

VI – adotar recomendações atuais de isolamento domiciliar, sempre que possível, para os profissionais com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, profissionais com histórico de doenças respiratórias, crônicas, oncológicas, degenerativas e profissionais grávidas;

Art. 6º - Fica autorizado o funcionamento das casas lotéricas de segunda a sexta feira em horário habitual, mantendo se fechadas aos sábados.

Art. 7º - As suspensões e flexibilizações de atividades prevista neste decreto, poderão ser revistos a qualquer momento, conforme análise da evolução da situação epidemiológica, decorrente da transmissão da COVID-19, permanecendo também em vigor as demais normas de prevenção expedidas nos decretos anteriores, desde que não sejam contrarias ao determinado neste decreto.

Art. 8º - São consideradas essenciais e não incluem nas atividades com suspensão ou modificação de horário de atendimento previsto neste Decreto:

I – fármacias;

II – cemitérios e serviços funerários;

III – revedendores de gás e postos de combustíveis, não se incluindo as lojas de conveniência;

IV – atividade econômica como rádio;

V – atividades industriais que trabalham com matéria prima perecível, como laticínios.

Art. 9º - Os casos não especificados no presente Decreto Municipal deverão obedecer às normas emitidas pelo Governo Federal e Estadual.

Art. 10 - Este decreto entrará em vigor a partir de 22 de Julho de 2020, possuindo vigência de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado e suas medidas reavaliadas conforme a evolução da COVID-19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

CRISTINA BEATRIZ R. DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:08949535

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na

Alameda Paraíba, s/n, Setor Daniel Gomes, Jandaia, Goiás, torna público, que estará realizando a partir de **24 de julho de 2020** até o dia **31 de julho de 2020**, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 12:00hs às 17:00hs, **inscrições para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde como: ENFERMEIRA (O) PADRÃO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E MÉDICO PLANTONISTA (CLÍNICO GERAL), para execução de serviços exclusivamente em regime de plantões na sede do Município de Jandaia e em especial no Centro de Atendimento a COVID, seguindo escala de plantões de 12h, destinados ao Enfrentamento da COVID-19,** com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa 07/2016 alterada pela Instrução Normativa 01/17 ambas do TCM-GO e demais normas pertinentes. Os interessados deverão apresentar documentação exigida para habilitação. O edital completo com remuneração, carga horária e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura, junto à Comissão Permanente de Licitação, fone: (64) 3563-2005 / 992194683,

Jandaia - GO, 22/07/2020.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:5F61B96B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 149/2020
PROCESSO: Dispensa de Licitação n°. 090/2020
Espécie: Prestação de serviços
Contratante: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA**
Contratada: VANDA ALVES DA SILVA 00797249141
Objeto: prestação de serviço com carro de som, para o Enfrentamento de Emergência COVID-19.
Fundamento legal: Art. 4 da Lei 13.979/2020.
Valor total do contrato: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Vigência: da data da assinatura até 31/12/2020
Data da Assinatura do Contrato: 03/07/2020
Dotação Orçamentária: 2.12.27.813.139.1.030 – 449051 - CONSTRUÇÃO/AMPL/REF. De LAGO ARTIFICIAL

Jandaia-GO, 22/07/2020.

DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:12E8D001

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131

DECRETO N.º 131, 22 de julho de 2020.

"Declara PRORROGAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Palestina de Goiás e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palestina de Goiás e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os municípios limítrofes já se encontram com caso de Covid-19 e avançando a quantidade de números;

Considerando que no município de Palestina de Goiás já foi confirmado casos de Covid-19;

Considerando que as pessoas mesmo com todas as recomendações têm se aglomerado;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado a prorrogação em caráter excepcional, da suspensão das atividades comerciais do munícipio de segunda-feira à sexta-feira das 18:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte, e durante aos sábados, ficarão abertos até as 12:00 horas, sendo que a reabertura se dará novamente às segundas-feiras, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a partir da zero hora do dia 23 de julho de 2020, passível de prorrogação.

Parágrafo Único – Pelo mesmo período, continuam suspensas qualquer aglomeração nas praças e vias públicas.

Art. 2º Nos termos do artigo anterior terá como exceção às farmácias, posto de combustíveis, borracharia e templos religiosos.

Parágrafo Único – Quanto aos cultos religiosos, será permitido um dia por semana, desde que seja respeitado os critérios de espaçamento de 2 (dois) metros entre os frequentadores, além do uso obrigatório de máscaras e a disponibilidade nas vias de acesso de álcool em gel.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo nele estipulado.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:0C111BFC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 466/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 356/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de Casa de Apoio São Daniel Ltda, sob o CNPJ 11.382.954/0001-22, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com objetivo de prestação de serviço casa de apoio em Goiânia - diárias mensais fornecendo alimentação, transporte e alojamento.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 0466/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 22 de julho de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:AC8FBBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1031/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 357/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa OFFICE SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA., sob o sob o CNPJ 20.903.508/0001-07, a importância de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), visando à contratação desta empresa, com o objetivo adquirir material de processamento de dados – tela para notebook e serviço de instalação da tela.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 1031/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 22 de julho de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:C11454DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 993/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 363/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., sob o CNPJ 13.851.726/0001-80, a importância de R$ 3.989,00 (três mil novecentos e oitenta e nove reais), visando à contratação desta empresa, com o objetivo aquisição de material de proteção e segurança aos profissionais de saúde diante o cenário de pandemia Covid -19..

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 993/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 22 de julho de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:450D9BFF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 028, DE 10 DE JULHO DE 2020.

"Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Imóvel e contém outras providências"

Gilmar Alves da Silva, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

I - Em cumprimento a Lei *3.329-17;* **Nomear: Warla Adriana Alves de Brito**, Subsecretária da Administração e Planejamento - **Rodrigo Alves Santos,** Subsecretário da Receita Tributária - **Candor Rodrigues Pires** - Fiscal Municipal de Tributos e Excelentíssimos Vereadores **Acácio Divino Vieira de Assis** e **Valdivino Duarte de Oliveira** para sob a presidência do primeiro membro, compor **Comissão Especial de Avaliação de Imóvel,** para aquisição de glebas de terras e lote urbano de acordo com as Leis especificadas.
II – A Comissão deverá apresentar Laudo de Avaliação específico para cada uma das áreas a serem adquiridas;
III– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de julho de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:4C8EA31C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 034/2020
AVISO DE ADIAMENTO

A Pregoeira Elisangela da Silva Melo Oliveira, designada pelo Decreto de n.° 049 de 03 de fevereiro de 2020, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, o adiamento da data de abertura do Edital de Pregão Presencial n.° 034/2020, para o dia **04 de agosto de 2020, as 09:00 horas**, em virtude da retificação das características dos equipamentos relacionados no do Anexo I – Termo de referência do referido Edital.

Rialma – GO, 22 de julho de 2020.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:8F007C5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020024782

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID19, CONFORME PROTOCOLO COE N. 04.EMERGENCIAL.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

ANTONIO RIBEIRO COSTA & CIA LTDA - FARMA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.315.448/0001-20 estabelecida na null Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	66796 - MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTO	FÓRMULA (C/15 CÁPSULAS) VITAMINA C 1000MG VITAMINA D 4000 UI		1000.0000	UNIDADE	R$ 28,0000	R$ 28.000,00
	66797 - DEXAMETASONA 4 MG			2000.0000	UNIDADE	R$ 0,5000	R$ 1.000,00
	66616 - HIDROXICLOROQUINA 400MG			2000.0000	UNIDADE	R$ 5,7000	R$ 11.400,00
	66798 - IVERMECTINA 12 MG C/ 2 CPS			2000.0000	UNIDADE	R$ 7,0000	R$ 14.000,00
	66799 - IVERMECTINA 6 MG C/ 2CPS			2000.0000	UNIDADE	R$ 6,7000	R$ 13.400,00
	66800 - IVERMECTINA 18 MG C/ 2 CPS			2000.0000	UNIDADE	R$ 8,0000	R$ 16.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 83.800,00
TOTAL GERAL:							R$ 83.800,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 17/07/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora Do Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5A7CABC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº. 362, DE 14 DE JULHO DE 2020

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade dos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	Aguimar Araújo Martins	5268	Vigia
02	Alda Miriam Freitas dos Reis	4728	Vigia
03	Ana Paula da Rocha	5307	Enfermeiro
04	Anderson Araújo de Loredo	5183	Fiscal de Tributos
05	André Sousa Piuna	4193	Vigia
06	Breno Oliveira Baião Silva	4926	Fiscal de Vigilância Sanitária
07	Bruna Carvalho Resende Corredeira	5066	Agente Administrativo
08	Carlos Leandro Rodrigues e Silva	5247	Médico Clinico Geral

09	Daniele Pereira Rezende	4935	Psicólogo Técnico
10	Dêmis Alan Rodrigues Silva	5235	Fiscal de Arrecadação Técnico
11	Flavia de Albuquerque Leão Costa	5237	Médico Clínico Geral
12	Gabriel Arthur Silva Pinto	4854	Fiscal de Inspeção Sanitária Municipal Técnico
13	Gigliane Ferreira Dourado	5270	Fisioterapeuta
14	Graciete Teixeira Santos	4889	Analista e Fiscal Ambiental Técnico
15	Hakihito Belcaro dos Santos Martins	4762	Cirurgião Dentista
16	Ilana Christie Nogueira	4795	Técnico em Segurança do Trabalho
17	Isabela Rezende Carneiro	4784	Psicólogo Técnico
18	Isaura Cristina Sousa Morais	5530	Analista de Recursos Humanos Técnico
19	Katheryne Batista Primo	5070	Fiscal de Tributos
20	Letícia Maria de Souza	5208	Técnico em Enfermagem
21	Lindomar de Melo Pereira	5303	Enfermeiro
22	Lucas Reukler Moreira Gomes	5300	Agente Administrativo
23	Luiz Felipe Barreto	4927	Agente Administrativo
24	Luna Rezende Pereira	5167	Enfermeiro
25	Marcia da Costa Souza e Souza	5050	Enfermeiro
26	Milene Ferreira Marçal	4683	Enfermeiro
27	Mônica Silva Zaquia Oliveira	4298	Analista e Fiscal Ambiental Técnico
28	Natalia Rodrigues Araújo	4946	Biomédico/Farmacêutico/Bioquímico
29	Patricia Evangelista Campos Barboza	4744	Agente de Cobate as Endemias
30	Thales Augusto Ferreira Queiroz	5292	Engenheiro Florestal Técnico
31	Ueida Sousa Silva	5248	Médico Clinico Geral

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (14/07/2020).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros(GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C39A1E1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020025074

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A CAF (EMERGENCIAL).
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s): PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.325.768/0001-91 estabelecida na RUA 02 S/N Bairro RESIDENCIAL FONTE DAS ÁGUAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
63669 - CETOCONAZOL 2% 30G CREME			300.0000	UNIDADE	R$ 3,7200	R$ 1.116,00
53946 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL			200.0000	FRASCO	R$ 1,4000	R$ 280,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						R$ 1.396,00
TOTAL GERAL:						R$ 1.396,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros,22/07/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0955BDB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020025088

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A CAF (EMERGENCIAL).

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40 estabelecida na RODOVIA BR 480, N. 180 Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
53838 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO			200.0000	FRASCO	R$ 1,1500	R$ 230,00

10ML						
53885 - DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10G			400.0000	UNIDADE	R$ 1,0900	R$ 436,00
63715 - IBUPROFENO 50MG/ ML SOL. ORAL GOTAS			300.0000	UNIDADE	R$ 1,1700	R$ 351,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						R$ 1.017,00
TOTAL GERAL:						R$ 1.017,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22/07/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DB69A4EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020024268

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CARDIOVERSOR DA UPA 24 HORAS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

L M DE SOUZA INSTRUMENTOS HOSPITALARES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.762.312/0001-17 estabelecida na RUA F2 Nº 333 Bairro PQ DAS LARANJEIRAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	56105 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 450,0000	R$ 450,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 450,00
TOTAL GERAL:							R$ 450,00

PUBLIQUE- SE

Mineiros, 14/07/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A9DC3EC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020024456

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE CÁPSULA DE ISOLAMENTO PARA A AMBULÂNCIA DO SAMU, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).EMERGENCIAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

F.B.E. DO BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.470.767/0001-72 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	66789 - CÁPSULA DE ISOLAMENTO			1.0000	UNIDADE	R$ 8.000,0000	R$ 8.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 8.000,00
TOTAL GERAL:							R$ 8.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15/07/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A9B668EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020022965

RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID (19).EMERGENCIAL.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.921.773/0001-22 estabelecida na AV. 4º AVENIDA S/N Bairro JARDIM ALTO PARAISO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
66651 - EQUIPO NACROGOTAS C/ INJENTOR			10000.0000	UNIDADE	R$ 0,9700	R$ 9.700,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						R$ 9.700,00
TOTAL GERAL:						R$ 9.700,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 02/07/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EE7488CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020024426

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA EMERGENCIAL COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (JUNHO/JULHO) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE ADILSON BARBOSA SOUZA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.300,0000	R$ 1.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 1.300,00
TOTAL GERAL:							R$ 1.300,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15 / 07 / 2020

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:484B2DA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020024427

RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA EMERGENCIAL COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (JUNHO/JULHO) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE MAXWENIL JUSTINO DE SOUSA.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
DANIELA
VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.300,0000	R$ 1.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 1.300,00
TOTAL GERAL:							R$ 1.300,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15 / 07 / 2020

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0D47E250

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020024491

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA EMERGENCIAL COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DA PACIENTE ROZILENE SOUSA SANTOS VIEIRA - 1º MÊS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

CENTRO DE REABILITAÇÃO VIDA EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.035.434/0001-92 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.800,0000	R$ 1.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 1.800,00
TOTAL GERAL:							R$ 1.800,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15 / 07 / 2020

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:89211C99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020024492

RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA EMERGENCIAL COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (JUNHO/JULHO) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA FILHO.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário
	52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.300,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:						R$ 1.300,00
TOTAL GERAL:						R$ 1.300,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15 / 07 / 2020

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C5E3E7BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020024493

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA EMERGENCIAL COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (JUNHO/JULHO) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE CARLOS ALBERTO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.300,0000	R$ 1.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 1.300,00
TOTAL GERAL:							R$ 1.300,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15 / 07 / 2020

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:54E604B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020024494

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA EMERGENCIAL COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (JUNHO/JULHO) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE ANTÔNIO SÉRGIO NUNES DE GÓIS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 1.000,00
TOTAL GERAL:							R$ 1.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15 / 07 / 2020

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A0D2E01F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020024495

RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA EMERGENCIAL COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (JUNHO/JULHO) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE WERYCKSON SOUSA SILVA MARASCKA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 1.000,00
TOTAL GERAL:							R$ 1.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15 / 07 / 2020

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E3EB1CBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020024496

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA EMERGENCIAL COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (JUNHO/JULHO) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE ERASMO NOVAIS QUEIROZ.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 1.000,00
TOTAL GERAL:							R$ 1.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15 / 07 / 2020

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7D2C4AF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020024497

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA EMERGENCIAL COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (JUNHO/JULHO) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA GOULART.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 1.000,00
TOTAL GERAL:							R$ 1.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15 / 07 / 2020

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E12AB9DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020024498

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA EMERGENCIAL COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (JUNHO/JULHO) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE CLAYTON SANTOS NASCIMENTO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário
	52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:						R$ 1.000,00
TOTAL GERAL:						R$ 1.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15 / 07 / 2020

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E9CDB155

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020024499

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA EMERGENCIAL COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (JUNHO/JULHO) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE SEBASTIÃO KEMUEL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 1.000,00
TOTAL GERAL:							R$ 1.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15 / 07 / 2020

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:87BCC95C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020024501

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA EMERGENCIAL COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (JUNHO/JULHO) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE ANDERSON DOS SANTOS ROSA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário
	52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:						R$ 1.000,00
TOTAL GERAL:						R$ 1.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15 / 07 / 2020

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C64DDBE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020024502

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA EMERGENCIAL COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (JUNHO/JULHO) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE LUCIANO BATISTA ABREU DE ARAÚJO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário
	52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:						R$ 1.000,00
TOTAL GERAL:						R$ 1.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15 / 07 / 2020

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7532C608

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020024045

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE 05 CADEIRAS EXECUTIVAS GIRATORIAS GOMADAS PARA ATENDER A UTI NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID-19.EMERGENCIAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

A.R. RODRIGUES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.825.895/0001-82 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário
	15341 - POLTRONA GIRATORIA	MOVEIS		5.0000	UNIDADE	R$ 255,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:						R$ 1.275,00
TOTAL GERAL:						R$ 1.275,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 10/07/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A7EF9240

